

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 24 DE MARÇO DE 2020.
ANEXO I

11-TABELA DA MÉDIA MENSAL DE PRODUÇÃO 2018(MAC) DE ACORDO COM O CRITÉRIO DO INCISO I DO ARTIGO 3º DA PORTARIA GM/MS 3932/2019.

GESTÃO	METAS
Abel Figueiredo	1
Água Azul do Norte	3
Ananindeua	285
Barcarena	11
Belém	2.640
Cametá	30
Canaã dos Carajás	4
Capanema	8
Castanhal	37
Conceição do Araguaia	2
Cumaru do Norte	2
Dom Eliseu	1
Eldorado dos Carajás	2
Gestão Estadual Pará	352
Goianésia do Pará	9
Itupiranga	3
Jacundá	5
Juruti	5
Marabá	132
Marituba	13
Medicilândia	1
Monte Alegre	14
Muaná	2
Novo Repartimento	8
Oriximiná	7
Ourém	8
Paragominas	5
Parauapebas	40
Prainha	5
Redenção	58
Santarém	20
São Geraldo do Araguaia	9
São João de Pirabas	1
Trairão	1
Tucuruí	15
Vitória do Xingu	4
Xinguara	11

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 24 DE MARÇO DE 2020.
ANEXO II

LEVANTAMENTO DOS MUNICÍPIOS POR REGIÕES DE SAÚDE, VINCULADOS AO CRITÉRIO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.30 DA PT. 3932/2019, QUE TIVERAM PRODUÇÃO APROVADA NO TETO MAC, RELATIVA AOS PROCEDIMENTOS ELENCADOS NO ANEXO II E DO ANEXO III NO ANO 2019.

REGIÕES/ MUNICÍPIOS	QTD. PRODUÇÃO APROVADA 2019
ARAGUAIA (4)	
Ourlândia do Norte	229
Rio Maria	10
Santana do Araguaia	52
S. Felix do Xingu	150
BAIXO AMAZONAS (2)	
Óbidos	05
Terra Santa	01
CARAJÁS(2)	
Brejo Grd. do Araguaia	02
LAGO DO TUCURUÍ(1)	
Breu Branco	11
TAPAJÓS (3)	
Itaituba	158
Novo Progresso	12
Rurópolis	12
TOCANTIS (1)	
Igarapé- Miri	2
XINGU (3)	
Anapu	17
Brasil Novo	03
Uruará	53
MARAJÓ II(1)	
BREVES	15

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 24 DE MARÇO DE 2020.
ANEXO III

UF	COD-IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	TETO ATUAL
PA	150000	PARÁ	ESTADUAL	2.724.422,34
PA	150013	ABEL FIGUEIREDO	MUNICIPAL	10.054,74
PA	150034	AGUA AZUL DO NORTE	MUNICIPAL	37.100,00
PA	150080	ANANINDEUA	MUNICIPAL	717.651,73
PA	150085	ANAPU	MUNICIPAL	37.722,17
PA	150130	BARCARENA	MUNICIPAL	168.633,91
PA	150140	BELÉM	MUNICIPAL	2.018.988,07
PA	120178	BREU BRANCO	MUNICIPAL	89.329,45
PA	150180	BREVES	MUNICIPAL	138.906,57
PA	150210	CAMETÁ	MUNICIPAL	186.500,89
PA	150215	CANAÃ DOS CARAJÁS	MUNICIPAL	50.158,72
PA	150220	CAPANEMA	MUNICIPAL	93.361,35
PA	150240	CASTANHAL	MUNICIPAL	271.579,32
PA	150270	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	64.737,68
PA	150276	CUMARU DO NORTE	MUNICIPAL	18.222,69
PA	150293	DOM ELISEU	MUNICIPAL	80.771,97
PA	150295	ELDORADO DO CARAJÁS	MUNICIPAL	45.726,46
PA	150309	GOIANÉSIA DO PARÁ	MUNICIPAL	54.743,81
PA	150330	IGARAPÉ-MIRI	MUNICIPAL	84.801,16
PA	150360	ITAITUBA	MUNICIPAL	136.939,99
PA	150370	ITUPIRANGA	MUNICIPAL	72.048,12
PA	150380	JACUNDA	MUNICIPAL	80.009,14
PA	150390	JURUTI	MUNICIPAL	78.369,87
PA	150420	MARABA	MUNICIPAL	377.828,96
PA	150442	MARITUBA	MUNICIPAL	177.886,60
PA	150445	MEDICILANDIA	MUNICIPAL	42.736,01
PA	150480	MONTE ALEGRE	MUNICIPAL	78.490,24
PA	150490	MUANA	MUNICIPAL	54.573,39
PA	150503	NOVO PROGRESSO	MUNICIPAL	34.843,98
PA	150506	NOVO REPARTIMENTO	MUNICIPAL	102.683,01
PA	150530	ORIXIMINA	MUNICIPAL	98.864,81
PA	150540	OUREM	MUNICIPAL	24.131,91
PA	150543	OURILANDIA DO NORTE	MUNICIPAL	44.406,39
PA	150548	PACAJÁ	MUNICIPAL	64.523,98
PA	150550	PARAGOMINAS	MUNICIPAL	153.032,44
PA	150553	PARAUAPEBAS	MUNICIPAL	281.696,27
PA	150600	PRAINHA	MUNICIPAL	40.394,77
PA	150613	REDENÇÃO	MUNICIPAL	114.677,28
PA	150616	RIO MARIA	MUNICIPAL	24.606,65
PA	150619	RUROPOLIS	MUNICIPAL	68.316,48
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	173.774,90
PA	150680	SANTARÉM	MUNICIPAL	411.966,92
PA	150730	SÃO FELIX DO XINGU	MUNICIPAL	173.774,90
PA	150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	33.606,41
PA	150747	SÃO JOÃO DE PIRABAS	MUNICIPAL	31.169,14
PA	150790	SOURÉ	MUNICIPAL	34.319,19
PA	150805	TRAIÃO	MUNICIPAL	25.683,26
PA	150810	TUCURUÍ	MUNICIPAL	153.727,64
PA	150815	URUARÁ	MUNICIPAL	61.507,83
PA	150835	VITÓRIA DO XINGU	MUNICIPAL	20.469,25
PA	150840	XINGUARA	MUNICIPAL	60.527,24
		TOTAL		10.225.000,00

Protocolo: 537467

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria GM/MS nº 480, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N º 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”. Resolve:

Art.1º - Pactuar a “Ad referendum” que o valor será distribuído conforme ANEXO I, no montante de R\$ 24.336.881,33 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA